



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.305, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DE PROFESSORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL no exercício do cargo de PREFEITO, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.883, de 23 de março de 2010, autorizou a cedência de professores, ao Município de Vera Cruz-RS para exercerem suas funções junto às Escolas daquele Município;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 12/SMEC/2011,

DECRETA:

Art. 1º Com base na da Lei Municipal nº 5.883, de 23 de março de 2010, ficam prorrogadas as cedências mediante permuta das servidoras abaixo relacionadas, com o Município de Vera Cruz/RS, pelo período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011:

ROSANA CHAVES KÜHLEIS, professora do Município de Santa Cruz do Sul, matrícula 6709, jornada de trabalho de 20 horas semanais, nível 2, com licenciatura em Educação Física, para exercer a função de professora em escola municipal de ensino fundamental de Vera Cruz, mediante permuta com a Professora do Município de Vera Cruz **MARILDE DE FÁTIMA LOPES MARTINS**, professora do Município de Vera Cruz, jornada de trabalho de 20 horas semanais, nível 3, com licenciatura em História e Especialização em Supervisão Escolar, para exercer a função de professora em escola municipal de ensino fundamental de Santa Cruz do Sul;

MARLETE DOLORES FARDIN WENDLAND, professora do Município de Santa Cruz do Sul, matrícula 3971, jornada de trabalho de 20 horas semanais, nível 2, curso de Ciências – licenciatura de 1º Grau e curso de Biologia – licenciatura plena, para exercer a função de professora em escola municipal de ensino fundamental de Vera Cruz, mediante permuta com a Professora do Município de Vera Cruz **ROSANGELA POLL WERLE**, professora do Município de Vera Cruz, jornada de trabalho de 20 horas semanais, nível 2, com licenciatura em Letras Português/Inglês e respectivas Literaturas e curso de Capacitação de Gestores Escolares, para exercer a função de professora em escola municipal de ensino fundamental de Santa Cruz do Sul, e



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

SOLANGE TERESINHA MUELLER, professora do Município de Santa Cruz do Sul, matrícula 5240, jornada de trabalho de 20 horas semanais, nível 1, curso de Ciências – licenciatura de 1º Grau e especialização em Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Matemática e Física, para exercer a função de professora em escola municipal de ensino fundamental de Vera Cruz, mediante permuta com a Professora do Município de Vera Cruz **ASTA NEUSA TORNQUIST JUNKHERR**, professora do Município de Vera Cruz, jornada de trabalho de 20 horas semanais, nível 2, curso de Ciências Biológicas – licenciatura plena, para exercer a função de professora em escola municipal de ensino fundamental de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2011.


LUIZ AUGUSTO COSTA a CAMPIS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração